

POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO



TELECOM

ÍNDICE

Introdução	3
Objetivo	4
Diretrizes	5
• Conscientização	6
• Registros Contábeis.....	6
• Brindes, Presentes, Viagens e Entretenimento.....	6
• Pagamento de Facilitação	7
• Contribuições e Doações.....	7
• Patrocínios.....	7
Conflito de Interesses	8
Desenvolvimento Cultural	8
Sanções	
• Aplicáveis ao Grupo Tek Telecom e Colaboradores	9
• Aplicáveis a Terceiros.....	9
• Não Retaliação	9
Vigência e Atualização.....	10

INTRODUÇÃO

Em 2018 iniciava-se a criação do GRUPO TEK TELECOM, que atualmente é constituído pelas empresas **TEK TELECOM, TEK LOCAÇÕES, TEK SERVIÇOS, TEK TECNOLOGIA** e **TEK HOLDING**, que possuem Missão e Valores bem definidos e buscam colocá-los em prática nas relações com clientes, fornecedores e parceiros, baseando-se no cumprimento das leis que direcionam a prática de negócios, seguindo os mais elevados padrões éticos na nossa conduta empresarial, principalmente na proibição de situações de suborno e corrupção, haja vista que a corrupção desrespeita o Estado de direito, cria concorrência desleal, abranda o desenvolvimento econômico, prejudica a inovação e contribui para a instabilidade governamental e social.

Neste contexto, a Política Anticorrupção faz parte das ações do GRUPO TEK TELECOM para garantir que os negócios realizados ocorram dentro de parâmetros éticos e legais, melhorando continuamente a qualidade dos processos e serviços, assegurando, de tal modo, a satisfação de todos os clientes.

Alinne Fernandes Ramos da Silva Mariano
Diretora Geral do Grupo Tek Telecom

OBJETIVO

O GRUPO TEK TELECOM incentiva a todos os seus funcionários, representantes e diretores, bem como aos terceiros contratados que agem em nome do Grupo, que cumpram com os mais altos padrões de ética na conduta dos negócios do GRUPO TEK TELECOM. Com esta Política pretendemos determinar os princípios éticos sobre os quais o GRUPO TEK TELECOM conduz seus negócios, fornecendo diretrizes básicas para situações nas quais nossos colaboradores, agentes e diretores se veem confrontados com potenciais oportunidades de suborno e corrupção relacionadas às atividades corporativas do grupo econômico. Esta Política está em conformidade com e deverá ser lida e observada junto com o nosso Código Ética, Conduta e Conformidade, o qual foi oportunamente entregue a todos os funcionários.

Nós buscamos fazer negócio com clientes e fornecedores de caráter e reputação empresarial íntegros. Esperamos que todos os funcionários das empresas que compõe o GRUPO TEK TELECOM e aqueles com quem trabalhamos, cumpram suas funções com honestidade e integridade. A Política do GRUPO TEK TELECOM prevê o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos governamentais relacionados ao antissuborno e anticorrupção. Os funcionários do GRUPO TEK TELECOM ou terceiros estão proibidos de violar tais leis ou fazer com que colaboradores ou terceiros o faça em nome do Grupo. Caberá a todos os colaboradores do GRUPO TEK TELECOM obedecer a esta Política. Ademais, cada gerente e supervisor é responsável por garantir que todos os procedimentos de conformidade e controle do Grupo Econômico sejam estritamente obedecidos. No mais, Comitê de Compliance das empresas é responsável por garantir e monitorar o cumprimento desta Política em todas as empresas, trabalhando em conjunto com o Departamento Jurídico.

Nenhuma política é capaz de abranger todas as circunstâncias ou prever todos os casos. Se estiver ciente de alguma situação não contemplada aqui, aplique os conceitos e filosofia geral desta Política no caso em questão. Caso tenha dúvidas sobre qualquer seção desta Política, leve-as para o seu supervisor imediato, para o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento Jurídico ou para o Comitê de Compliance.

DIRETRIZES

Todos os Colaboradores, sejam próprios ou terceiros, devem observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições desta Política Anticorrupção, bem como da Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01/08/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Os atos lesivos contra a Administração Pública podem ocasionar a responsabilização do colaborador (próprio ou terceiro), que participe de eventual ato ilícito. Desta forma, é proibido que qualquer funcionário ou terceiro contratado ofereça, prometa, pague, aprove, solicite, receba ou concorde em receber, direta ou indiretamente, qualquer propina ou suborno, incluindo dinheiro ou seus equivalentes, brindes ou presentes, favores, doações, serviços pessoais, viagens ou hospedagem, amostras para uso pessoal ou qualquer objeto de valor, de qualquer pessoa ou entidade, ou de seus terceiros ou representantes, com o objetivo de obter ou reter negócios ou para uma finalidade comercial indevida. Ainda, é proibido que qualquer funcionário ou terceiro contratado ofereça ou dê qualquer coisa de valor a um funcionário público, especialmente com a intenção de influenciá-lo. Qualquer prática de fornecimento de cortesias a funcionários públicos, incluindo quaisquer pagamentos ou presentes considerados rotineiros ou até mesmo permitidos pela lei, deve ser previamente aprovada pelo Comitê de Compliance.

CONSCIENTIZAÇÃO

- ✓ O GRUPO TEK TELECOM prioriza a conscientização de seus funcionários quanto aos princípios, diretrizes e procedimentos dispostos nesta Política. Ao ser contratado, o funcionário receberá uma cópia integral deste documento, e assumirá expressamente e por escrito o compromisso de pautar suas atividades em consonância com o aqui previsto. O mesmo ocorrerá com o terceiro quando da celebração de seu contrato.

REGISTROS CONTÁBEIS

- ✓ Os registros contábeis e fiscais refletirão com fidedignidade as operações das Empresas, observando a aplicabilidade da estrita legalidade nos lançamentos gerados pela atividade empresarial como um todo.
- ✓ O GRUPO TEK TELECOM, reconhece sua obrigação de pagar tributos federais, estaduais e municipais.

BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E ENTRETENIMENTO

- ✓ O oferecimento de brindes, presentes, viagens e entretenimento institucionais a pessoas físicas ou jurídicas é permitido, desde que o entretenimento não seja oneroso em excesso e o brinde dado seja de valor modesto, assim considerado o limite de US\$ 500,00 (quinhentos dólares norte americanos). Nenhum deles deverá exceder os limites dos padrões comerciais normais no mercado local. Deve-se tomar cuidado para assegurar que o entretenimento ou o brinde não seja interpretado pela pessoa que o recebe como suborno ou indução inadequada. Toda a oferta que venha a ser realizada, além de observar esta Política Anticorrupção e demais procedimentos internos das empresas, deverá ser devidamente documentada e contabilizada.

PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

- ✓ É proibida a oferta, promessa, autorização e realização de pagamentos facilitadores; entendendo-se como tais, pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar as funções de rotina ou, de outra forma, induzir funcionários públicos ou terceiros a realizar funções de rotina que são obrigados a realizar, tais como emissão de licenças, etc. Não deve ser considerado, para fins deste parágrafo, o pagamento regular de taxas administrativas legalmente aplicáveis às transações.

CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

- ✓ O GRUPO TEK TELECOM possui como um de seus compromissos o apoio a instituições locais filantrópicas voltadas a servir os interesses humanitários, ambientais, educacionais e culturais, sempre em busca de contribuir para a evolução da sociedade como um todo. Porém, toda e qualquer doação feita a entidades sem fins lucrativos em nome do GRUPO TEK TELECOM acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deve ser previamente documentada, avaliada e autorizada pelo Comitê de Compliance, e apenas aquelas que forem consideradas genuinamente filantrópicas serão aprovadas. Desta forma, é vedado a qualquer funcionário ou terceiro, no exercício de suas funções, efetuar contribuições ou doações a quaisquer pessoas, empresas, fundações, associações, ONG's, ou quaisquer entidades integrantes ou não da Administração Pública, direta ou indireta, sem a prévia autorização por escrito do Comitê de Compliance.

PATROCÍNIOS

- ✓ Entende-se por patrocínio, qualquer contribuição, pecuniária ou não, feita pelo GRUPO TEK TELECOM para um evento ou ação organizada por terceiros, em troca de expor as marca da TEK TELECOM, com o intuito de estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade, desde que previamente documentada, avaliada e autorizada pelo Comitê de Compliance.
- ✓ O valor do patrocínio, seja ele em dinheiro, seja em produto, deverá ser pautado nos valores justos de mercado.

CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Colaboradores e Terceiros têm o dever de evitar conflitos de interesses, devendo desempenhar suas funções de maneira consciente, honesta e de acordo com os melhores interesses éticos do GRUPO TEK TELECOM. As decisões profissionais devem ser guiadas pelo discernimento, objetividade e ética, e não por interesses pessoais.

Colaboradores e terceiros não devem se aproveitar de suas posições para obter e/ou repassar informações confidenciais de forma imprópria, objetivando ganho pessoal ou de terceiros, evitando o envolvimento direto em qualquer negócio que seja conflitante com os interesses comerciais do GRUPO TEK TELECOM ou que, de alguma forma, comprometa sua independência e imparcialidade. Dessa forma, é expressamente vedada a utilização de informações internas para obtenção de ganhos e vantagem particulares, sendo estas informações únicas e exclusivamente direcionadas à realização das atividades visando atingir os objetivos da empresa.

DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Todos os colaboradores têm o dever de utilizar a Política Anticorrupção do GRUPO TEK TELECOM como balizador de suas decisões e ações cotidianas, devendo ser multiplicadores dessa Política e auxiliar os novos Colaboradores na sua compreensão, acompanhamento e utilização, alertando-os sobre situações de potencial violação.

SANÇÕES

SANÇÕES APLICÁVEIS AO GRUPO TEK TELECOM E COLABORADORES

A Política Anticorrupção do GRUPO TEK TELECOM admite que ela própria, seus colaboradores e terceiros, sejam investigados através dos órgãos reguladores de diferentes jurisdições, e, dependendo das circunstâncias, processados administrativamente, civilmente e/ou criminalmente. Qualquer colaborador flagrado em ato de violação à Política Anticorrupção estará sujeito às medidas disciplinadoras, aplicadas de acordo com as leis e as demais políticas de cada empresa.

SANÇÕES APLICÁVEIS A TERCEIROS

Agentes, consultores e terceiros contratados e/ou que trabalhem para o GRUPO TEK TELECOM independentemente de contrato, flagrados em violação à Política Anticorrupção, estarão sujeitos à extinção de sua relação comercial com a companhia, sem prejuízo das medidas reparadoras, administrativas e jurídicas, necessárias à reparação da violação cometida.

NÃO RETALIAÇÃO

A Política Anticorrupção do GRUPO TEK TELECOM não admite nenhuma retaliação a qualquer pessoa que denuncie de boa-fé suposta violação ao Código de Conduta, à Política Anticorrupção e às leis e regulamentações aplicáveis, independentemente do suposto erro de conduta relatado e dos resultados da investigação sobre o mérito da denúncia formulada.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

As Políticas Anticorrupção do GRUPO TEK TELECOM serão revisadas anualmente, ou caso seja verificada a necessidade de alteração e adequações, considerando o seu conteúdo por motivos tais como:

- ✓ Alteração na Legislação Vigente ou Necessidade de correção ou inclusão de novos regramentos;
- ✓ Programada, de forma ordinária em atenção ao período previsto nesta Política;
- ✓ Alteração nas Políticas de Compliance da Companhia.



Rua Nassin Agel, 181, Centro, Catalão-GO
www.tektelecom.com.br